



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº2/2022/POA-EAD/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

28 de janeiro de 2022

EDITAL Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE TUTOR VOLUNTÁRIO

IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE

A Diretora-Geral do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de tutor voluntário para o Campus Pouso Alegre, nos termos da Lei 9.608/1998 e suas alterações, da Resolução 017/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e das seguintes disposições:

1. DA VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE TRABALHO.

Área	Habilitação Mínima Exigida (Pré-requisito)	Nº de Vagas	Carga horária semanal	Regime de Trabalho
Administração	Curso Técnico em Administração ou em área correlata ou Graduação em Administração ou em área correlata	6	12 h	Voluntário

1.1. O processo seletivo é destinado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre, conforme apresentado no quadro do item 1 deste edital.

1.2. O trabalho desenvolvido na condição de tutor voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre não será remunerado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Processo Seletivo, para todas as vagas, se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória, que constará da análise dos documentos enviados pelos candidatos, conforme as instruções dispostas no item 3 deste edital, compondo uma Prova de Títulos, no valor de 100 pontos,

sendo que toda a pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

2.2. As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet no período de 28 de janeiro de 2022 até as 23 h 59 min do dia 03 de fevereiro de 2022.

2.3. A ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e, junto com a documentação do candidato, **constante nos itens 2.5. e 3.3.2**, deverá ser enviada até o dia 03 de fevereiro de 2022 às 23h59min, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL para gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br com o Assunto: **Documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Tutor Voluntário – Nome do(a) Candidato (a)**.

2.3.1. Não serão aceitas inscrições com data de envio de e-mail posterior à supracitada.

2.3.2. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em um único e-mail, em arquivo único, em formato .pdf. Portanto, não serão aceitos caso sejam enviados em outros formatos e em diversos e-mails ou em diversos arquivos. Caso o candidato queira retificar algum documento, dentro do prazo de inscrição, deverá mandar todos os documentos novamente em outro e-mail, com o assunto **Retificação da documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Tutor Voluntário – Nome do(a) Candidato (a)**. Nesse caso, o primeiro e-mail será desconsiderado e somente serão avaliados os documentos constantes no e-mail de retificação.

2.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

2.4.1. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição, Anexo I deste edital;

2.4.2. Imprimir e assinar a ficha de inscrição, Anexo I deste edital;

2.4.3. Enviar via e-mail, a ficha de inscrição junto com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste edital até a data limite de 03 de fevereiro de 2022, conforme item 2.2;

2.4.4. O IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre não se responsabiliza pela solicitação de inscrição ou envio de e-mail não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as etapas solicitadas neste edital até o prazo estipulado.

2.5. Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais:

a) Cédula de Identidade (cópia simples);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia simples);

c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia simples);

d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia simples);

2.5.1. Além da documentação citada no item anterior, o candidato deverá anexar uma foto 3x4 recente.

2.6. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do instituto: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>, no dia 04 de fevereiro de 2022.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos.

3.2. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à avaliação por meio da Prova de Títulos.

3.3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 100 (cem) pontos.

3.3.2. O candidato deverá enviar por e-mail a ficha de inscrição, toda a documentação pessoal constante no item 2.5, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I (item 2.3);

b) Documentos Pessoais do Candidato, citados no item 2.5 (cópias simples)

c) Diplomas, que comprovem a habilitação mínima (graduação mais pós-graduação em nível de especialização), conforme item 1;

d) Titulação Acadêmica (mestrado ou doutorado) (quando houver).

e) Comprovantes de Atuação Docente em cursos regulares reconhecidos pelo MEC (carteira de trabalho ou declarações originais ou autenticadas pela instituição de ensino, informando tempo de atuação docente acrescida de contrato ou contracheque) ou Comprovante de Atuação Profissional na área de formação exigida no item 1.

3.3.2.1. Somente serão contabilizados pontos de experiência, conforme alínea e), a partir da data de conclusão do curso, constante no diploma de curso técnico ou de curso de graduação exigida no item 1.

3.3.3. A titulação Acadêmica deverá ser enviada em cópias simples.

3.3.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma (por e-mail constante no item 2.3) e no prazo estipulados neste Edital.

3.3.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a avaliação dos títulos e disponibilizará o resultado preliminar no site do Campus Pouso Alegre, <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>. a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

3.3.6. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.3.7. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar algum dos seguintes documentos: atestado ou declaração de conclusão, ou ata de defesa de Mestrado ou Doutorado. Deve constar no referido documento, que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

3.3.7.1. Se no momento da contratação, o candidato não apresentar os diplomas solicitados no item 1, para atendimento à habilitação mínima, a contratação não poderá ser efetivada.

3.3.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

3.3.9. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

3.3.10. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado e se forem validados por uma IES brasileira autorizada.

3.4. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

	Especificação	Quantidade Máxima	Pontos Por Título - Área
	I - Titulação		
01	Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	40 pontos
02	Diploma de Curso de Doutorado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	25 pontos

03	Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	30 pontos
04	Diploma de Curso de Mestrado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	15 pontos
05	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	15 pontos
06	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da solução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	10 pontos
II - Licenciatura			
07	Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.	01	20 pontos
III - Experiência Profissional			
08	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC– para cada seis meses de atuação.	2 pontos por semestre	Máximo de 40 pontos
09	Experiência profissional na área de formação exigida no item 1 – para cada seis meses de atuação	1 ponto por semestre	
Total da Prova de Títulos			100 pontos

3.4.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

3.4.2. A titulação em área específica, como descrito no quadro item 3.4, é definida pela necessidade da disciplina/área e será identificada no Quadro de Vagas (item 1) deste edital.

3.4.3. A contagem de experiência docente e profissional será contabilizada apenas uma vez por período de atuação, ou seja, períodos concomitantes não serão somados no cômputo final do item Experiência profissional.

3.4.4. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 3.4 (itens 8 e 9) do Quadro de Títulos, será necessário a comprovação da experiência em docência ou experiência profissional, apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e

Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declarações originais, informando tempo de atuação docente ou experiência profissional, acrescida de contrato ou contracheque.

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga horária de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

3.4.5. Não será aceito comprovante de estágio, iniciação científica, PIBID (ou qualquer programa de estágio docente, em que o candidato não seja o responsável pela disciplina), docência em cursos não regulares e monitoria. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.

3.4.6. A experiência em tutoria na área de administração poderá ser contabilizada como experiência profissional.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2. A pontuação máxima que pode ser alcançada no Processo Seletivo será de 100 (cem) pontos.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;

b) O candidato que tiver a maior idade;

c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

4.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, devendo publicado no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

4.6. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Diretora-Geral do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no endereço eletrônico <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

5. DOS RECURSOS

5.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, exclusivamente através do e-mail: gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br Assunto: Recurso Processo Seletivo para Tutor Voluntário – Nome do(a) Candidato (a) para apresentar recurso contra o resultado publicado. A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

5.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

5.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova de Títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados no endereço

eletrônico <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>.

5.4.1. Não haverá reapreciação de recursos.

5.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

5.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

7.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

7.1.2. A contratação está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela Administração e à aprovação do plano de ensino nos termos da Resolução 017/2015.

7.3. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS na modalidade EAD no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.

7.4. O contratado deverá se submeter às normas do IFSULDEMINAS, vigentes durante o período de seu trabalho.

7.5. O contratado deverá observar as normas e os regulamentos deste Instituto e Órgãos Superiores.

7.6. O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

7.7. O contratado deverá realizar o curso de capacitação que será ofertado pelo IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre no período de 10 a 21 de fevereiro de 2022.

8. DAS INDENIZAÇÕES

8.1. O trabalho desenvolvido na condição de tutor voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre não será remunerado.

8.2. O contratado poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias desde que tenham sido realizadas com a anuência da chefia imediata.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

9.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

9.4. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência por e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do

processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

9.4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame.

9.4.2. A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na concordância com as normas e as exigências deste edital.

9.5. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

(Assinado eletronicamente)

Mariana Felicetti Rezende

Diretora-Geral

IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

ANEXO I

EDITAL Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE TUTOR
VOLUNTÁRIO**

IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:					
Logradouro e nº:					
Bairro:		Município:			
CEP:		U.F.:		Complemento:	
Telefone 1:				Telefone 2:	
e-mail:				Nascimento:	
RG:				CPF:	
Área de atuação:	Tutor - Administração				

Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o quadro de pontuação da vaga pretendida constante no item 3.4 deste edital:

Declaro cumprir os requisitos mínimos para a vaga pretendida de acordo com os comprovantes

anexados nas páginas _____ desta documentação enviada.

	Especificação	Quantidade Máxima	Pontos Por Título - Área
I - Titulação			
01	Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	
02	Diploma de Curso de Doutorado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	
03	Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	
04	Diploma de Curso de Mestrado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	
05	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	
06	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da solução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	
II - Licenciatura			
07	Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.	01	
III - Experiência Profissional			
08	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC – para cada seis meses de atuação.	2 pontos por semestre	
09	Experiência profissional na área de formação exigida no item 1 – para cada seis meses de atuação	1 ponto por semestre	
Total de pontos:			

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e

preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 02/2022 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

ANEXO II

EDITAL Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE TUTOR VOLUNTÁRIO

IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	28/01/2022
Inscrições	De 28/01/2022 a 03/02/2022
Homologação das inscrições	04/02/2022
Recursos	Até 24 h após a divulgação
Divulgação das inscrições homologadas (definitivo)	07/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	07/02/2022
Recursos	Até 24h após o resultado preliminar
Homologação do resultado definitivo	09/02/2022
Capacitação de tutores	10/02/2022 a 21/02/2022

As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital, sendo que devem ser sempre mantidos os prazos de 24 horas para interposição de recursos.

ANEXO III

EDITAL Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE TUTOR VOLUNTÁRIO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 28/01/2022 12:18:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215606

Código de Autenticação: 554fa3de4f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais